

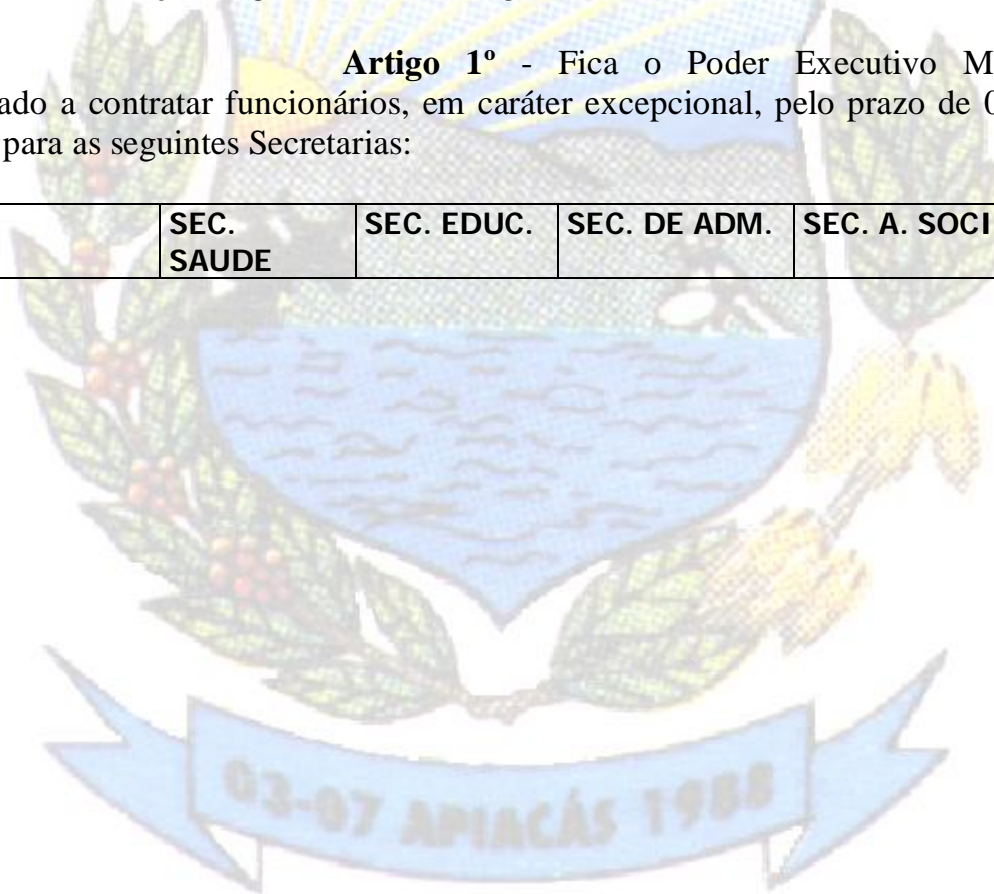


**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS EM CARATER
EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHEMBERGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, para as seguintes Secretarias:

	SEC. SAUDE	SEC. EDUC.	SEC. DE ADM.	SEC. A. SOCIAL
--	-----------------------	-------------------	---------------------	-----------------------





Serviços Gerais	03	11	11	03
Motorista		01	02	
Trabalhador Braçal			08	
Vigia	02	04	06	
Aux. De Enfermagem	01			
Cozinheira	01	05		01
Oper. Maq. Roviaria			02	
Coveiro			02	
Coletor Lixo			04	
Tratorista			01	
Op. Moto Serra			01	
Monitora		02		02
Pedreiro			01	
Enf. Padrão PSF/PACS	01			
Aux. Enfermagem/PSF	02			
Policial			01	
Agente Adm II		04	03	01
Agente Adm I		01	01	
Continuo			02	
Fiscal de Tributos			01	
Agente Saúde Publica	01			
Monitor de Informática		03		
Orientador Pedagógico		01		
Professor		38		

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal realizará concurso Público para suprir as vagas existentes.

Artigo 3º - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

Paço Municipal em 23 de Janeiro de 2001.

**SILDA KOCHEMBERGER
-PREFEITA MUNICIPAL-**

